



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Cecília necessita contratar empresa especializada para a aplicação de pedras de granito em diversos móveis das Secretarias Municipais. Esta ação visa melhorar a durabilidade, a estética e a funcionalidade dos móveis, garantindo um ambiente mais agradável e eficiente para servidores e cidadãos. O objetivo da contratação é realizar a aplicação de pedras de granito em tampos de mesas, balcões, e outros móveis nas Secretarias Municipais, de modo a atender às necessidades de resistência e estética exigidas para os ambientes de trabalho. A escolha do material para a aplicação dos móveis das secretarias requisitantes deve ser minuciosamente estudada, de forma que diminuam a depreciação efetiva dos móveis e que possam passar segurança e comodidade a todos os usuários dos ambientes onde se encontram esses móveis, trazendo padronização e um aumento na vida útil do patrimônio público. As secretarias necessitam de um material resistente, capaz de suportar desgaste, impactos e arranhões do dia-a-dia sem contar que para a segurança e a saúde dos colaboradores e dos usuários dos prédios públicos é interessante que o material seja de boa qualidade diminuindo o acúmulo de bactérias e outros microrganismos, escolhendo a melhor alternativa que zele pela higiene em superfícies de trabalho. Com tudo, se demanda o objeto nesse documento aqui estudado, de forma para que aumente ainda mais a vida útil do patrimônio público, tornando bonito e com qualidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da presente contratação os que seguem:

4.1.1. Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a). No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b). Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c). No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e). No caso de ser o participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples



ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f). No caso de Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g). No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: decreto de autorização.

h). Documento com foto do representante legal.

i). Procuração ou documento equivalente, caso seja representada por procurador, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda afim de comprovar os poderes do outorgante

4.1.2. QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a). Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado.

b). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e). Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.1.3. QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a). Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a). Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua / execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem estes indicarem. (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

4.1.5. A proponente, *deverá ainda*, sob pena de inabilitação, *declarar*:

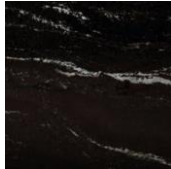
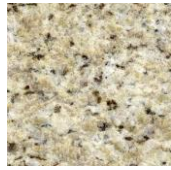
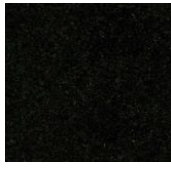
a). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.




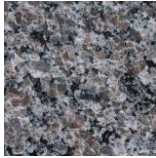

- b). Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- c). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d). A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e). Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.
- f). Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- g). Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- h). Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília para contratação do objeto durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (M²)	FIGURA ILUSTRATIVA
1	Granito Preto Via Lactea, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	30	
2	Granito Amarelo Santa Cecília, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	30	
3	Granito Preto Semi Absoluto, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	30	



4	Granito Verde Ubatuba, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	30	
5	Granito Cinza Ocre Itabira, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	30	
6	Cuba 40 x 62 em aço inox, polido 430, com 0,5mm de espessura, instalada, devendo ser fixada com silicone na cor do granito.	10	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com o fornecimento do objeto a ser licitado. Em pesquisa foi adotado a análise do valor por metro quadrado aplicado, objetivando a conclusão dos serviços solicitados pelas secretarias requisitantes buscando agilidade e vantajosidade no preço e qualidade do objeto a ser entregue. Logo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Granito Preto Via Lactea, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	M ²	30	R\$ 668,93	R\$ 20.067,90



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

2	Granito Amarelo Santa Cecília, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	M ²	30	R\$ 668,93	R\$ 20.067,90
3	Granito Preto Semi Absoluto, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	M ²	10	R\$ 668,93	R\$ 6.689,30
4	Granito Verde Ubatuba, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	M ²	5	R\$ 668,93	R\$ 3.344,65
5	Granito Cinza Ocre Itabira, 4,00cm de espessura, bipolido, entregue e instalado no local indicado. Dimensões e recortes a serem definidas na solicitação de fornecimento, todos os acabamentos deverão ser arredondados.	M ²	5	R\$ 668,93	R\$ 3.344,65
6	Cuba 40 x 62 em aço inox, polido 430, com 0,5mm de espessura, instalada, devendo ser fixada com silicone na cor do granito.	UN	10	R\$ 516,50	R\$ 5.165,00
				TOTAL	R\$ 58.679,40

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda e necessidade do município. A escolha da modalidade Pregão se dá em virtude que na fase de planejamento, deve-se considerar sua aplicação sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital. Diante disso, por tratar-se de objeto executado por diversas empresas das quais devem atender a padrões já estabelecidos pelos órgãos regulamentadores, bem como, o edital consegue definir os padrões mínimos para sua execução, a escolha da referida modalidade é medida que se



impõem. A utilização do Sistema de Registro de Preço se dá em razão que o art. 83 da Lei 14133/2021, sobre o tema, assim determina: “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”. Deste modo, o Sistema de Registro de Preços será o que melhor atenderá ao objeto demandado, o qual será adquirido conforme demanda órgão requisitante. Outrossim, no que se refere ao critério de julgamento, diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por Lote. A escolha do tipo “Menor Preço por Lote” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor custo efetivo, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos, viabilizando a logística da entrega do material, uma vez que o objeto deve ser instalado conforme as especificações contidas na solicitação de fornecimento. Quanto a possibilidade de subcontratar o objeto licitado, tem-se que no presente caso a execução somente poderá ser efetuada pela Proponente Vencedora, devendo ser vedada sua terceirização/subcontratação, haja vista, tal possibilidade interferir diretamente na qualidade e execução e objetivo final do objeto demandado. Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por lote é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços. Diante disso, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se pela separação em lote, devendo ser utilizado como critério de julgamento o menor preço por lote.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Estética: Granito de alta qualidade com cores e padrões que complementam o design dos móveis e a decoração geral do ambiente.
- b) Durabilidade: O granito é uma pedra natural extremamente durável e resistente a arranhões, calor e manchas, tornando-o ideal para superfícies de trabalho em cozinhas e banheiros.
- c) Acabamento: Um acabamento bem-feito e polido que seja liso ao toque e visualmente agradável, com bordas e cantos bem definidos.
- d) Ajuste Preciso: Corte e instalação precisos que garantem que o granito se encaixe perfeitamente nos móveis sob medida, sem lacunas ou desalinhamentos.
- e) Manutenção: Superfície tratada para facilitar a limpeza e a manutenção, minimizando a absorção de líquidos e a formação de manchas.
- f) Valor: Adição de valor ao imóvel devido à utilização de materiais de alta qualidade como o granito.



g) Funcionalidade: Superfícies que suportam bem o uso diário, especialmente em áreas como cozinhas e banheiros, onde a resistência e a durabilidade são essenciais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de objeto comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos/atas vigentes para os itens objeto desta demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada/detentora da Ata de Registro de Preços, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c). Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de produtos e resíduos da produção ou execução da demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade das Secretarias Municipais descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Santa Cecília-SC, 10 de julho de 2024.

Eliani Teresinha Duffeck
Secretária Municipal de Administração